



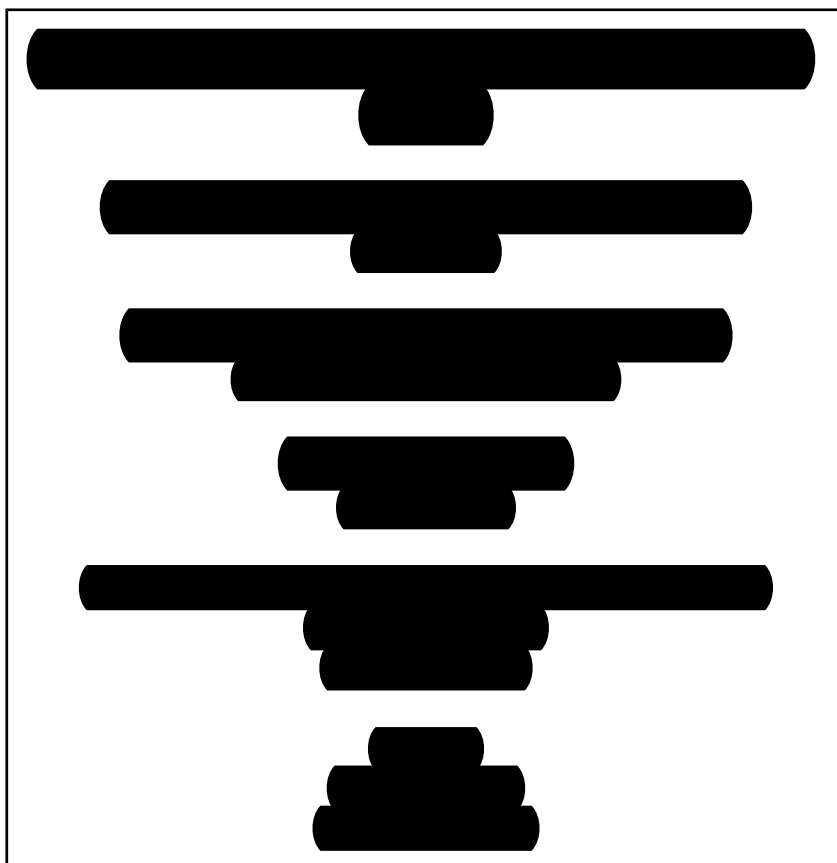
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2022, nº 185

Disponibilização: quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Publicação: sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Índice de Processos 94

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 289/2022 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 289/2022 TRE/PRE/GABPRE

Aprova o Plano de Gestão de Riscos de TIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/MS n.º 170/1997),

Considerando as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos, aprovada pela Resolução TRE-MS n.º 657/2019;

Considerando os termos do art. 37, da Resolução CNJ n.º 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.

Art. 2º O processo de gestão de riscos de TIC deverá observar como metodologia o Manual de Gestão de Riscos do TRE/MS, instituído pela Portaria PRE n. 217/2019, de 12 de junho de 2019 (que está em processo de revisão) e as disposições da Resolução TRE/MS n. 657/2019, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TRE/MS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 06 de setembro de 2022.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente

[Plano de gestao de riscos.pdf](#)

